



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 445/2005

“Dispõe sobre a Denominação do Posto de Saúde existente no Assentamento Sumatra e dá outras providências”

UMBERTO MACHADO ARARIPE, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Juarez Atanásio de Souza” o Posto de Saúde existente no Assentamento Sumatra.

Art. 2º Logo após a publicação desta Lei o poder público providenciará placa de identificação com o nome do Posto de Saúde conforme descrito no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS; 19 de dezembro de 2.005.


Umberto Machado Araripe
Prefeito municipal